



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ENGENHARIA - SECRETARIA GERAL

**OFÍCIO Nº 273/2026/ENGENHARIA-SGE/UFMG**

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026.

**Senhores(as) Candidatos(as) e demais interessados(as)**

**Concurso Público Regido pelo Edital nº 134/2026**

Comunicamos que, em estrita observância aos termos do PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA Nº. 00129/2026/EATE-CONHE/EADM6/PGF/AGU anexo, de 13 de abril de 2026, a Diretoria da Escola de Engenharia determina, até decisão posterior, a suspensão de qualquer ato relativo ao concurso público para provimento de 01 (uma) vaga de Professor Assistente, área de conhecimento: "Instrumentação Nuclear, Detecção das Radiações e Radioproteção", destinada ao Departamento de Engenharia Nuclear da Escola de Engenharia da UFMG, referente ao Edital nº 134, de 22 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial da União em 27 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

**Prof. Cícero Murta Diniz Starling**

Diretor da Escola de Engenharia da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Murta Diniz Starling, Diretor(a) de unidade**, em 13/04/2026, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5102444** e o código CRC **1D73C619**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
EQUIPE DE MATÉRIA ADMINISTRATIVA DA 6ª REGIÃO  
EADM6 - NADM - EATE-CONHE - ATUAÇÃO TÉCNICA DA MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONHECIMENTO

PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA Nº. 00129/2026/EATE-CONHE/EADM6/PGF/AGU

**PROCESSO JUDICIAL: 6398467-02.2025.4.06.3800**

**NUP: 00417.553486/2025-59** (REF. 6398467-02.2025.4.06.3800)

**INTERESSADOS: BRUNO CORDEIRO SILVA E OUTROS**

**ASSUNTOS: ANULAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS / QUESTÕES**

**PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA**

<b>DADOS BÁSICOS</b>	
Numero do Processo Judicial	6398467-02.2025.4.06.3800
Tipo de ação	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Vara/Turma e Juízo	JUÍZO SUBSTITUTO DA 15ª VARA CÍVEL E JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE
Objeto da ação	ANULAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS / QUESTÕES
Autor	BRUNO CORDEIRO SILVA (081.404.446-85), REITOR UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS UFMG BELO HORIZONTE
Réu	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Data do ajuizamento	08-12-2025 14:31:58
Data da citação	
Data da decisão	
Data da intimação	
Data do eventual trânsito em julgado	
Tipo de decisão	
Data do início do cumprimento	13 de abril de 2026

Data do termo final do cumprimento	ATÉ DECISÃO POSTERIOR
------------------------------------	-----------------------

Todas as peças processuais indispensáveis para o cumprimento da decisão judicial - o mandado de intimação, notificação ou citação, a cópia da petição inicial e decisão, sentença, acórdão - encontram-se disponíveis no sistema SAPIENS, haja vista a digitalização integral do processo judicial (físico) / integração do processo judicial.

## 1. DA SÍNTESE DOS FATOS

Cuida-se de Mandado de Segurança com pedido de liminar contra ato da **Reitora da UFMG** que anulou o Concurso Público regido pelo Edital nº 2.210/2024.

## 2. DO CONTEÚDO DA DECISÃO A SER CUMPRIDA

Fora proferida decisão liminar, cujo dispositivo a seguir transcrevemos:

"Ante o exposto, **DEFIRO A LIMINAR** pleiteada para:

- a) *Suspender os efeitos do ato que anulou o concurso público regido pelo Edital nº 2.210/2024;*
- b) *Determinar a suspensão imediata de qualquer ato relativo ao novo certame (Edital nº 134/2026) especificamente quanto à vaga para a qual o impetrante fora aprovado, até o julgamento do mérito".*

O(A) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG** foi intimado(a) para cumprir a decisão.

## 3. LIMITES DA DECISÃO

Trata-se de decisão exequível e prolatada por juízo competente.

Nesse contexto, imprescindível o adimplemento da decisão, **devendo a entidade ré suspender os efeitos do ato que anulou o concurso público regido pelo Edital nº 2.210/2024 e qualquer ato relativo ao novo certame (Edital nº 134/2026) especificamente quanto à vaga para a qual o impetrante fora aprovado, até o julgamento do mérito.**

A decisão deverá ser cumprida até que sobrevenha decisão extintiva ou modificativa da obrigação.

## 4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A decisão deverá ser cumprida **imediatamente**.

## 5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, requeiro o cumprimento da decisão judicial nos termos supramencionados e o encaminhamento dos comprovantes pertinentes, **sob pena de apuração de responsabilidade** daquele que der causa ao atraso e/ou prejuízo ao erário, nos termos do art. 4º, §§1º e 2º da Lei 9.028/95 c/c art. 37, §3º da Medida Provisória nº 2.229-43/01.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026.

THAIZA APARECIDA DE OLIVEIRA  
PROCURADORA FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por THAIZA APARECIDA DE OLIVEIRA, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3172370997 e chave de acesso ad19f85b no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): THAIZA APARECIDA DE OLIVEIRA, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 13-04-2026 14:54. Número de Série: 65635031372271175007508848075. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.